



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER Nº 2111011-CGM**

**Solicitante:** Departamento de Licitação

**Expediente:** Processo Licitatório nº ARP037/2021

**Modalidade:** Carona

**Situação:** Contratado

**Presidente da CPL:** Harlenilson Matos da Silva

**Ordenador de Despesas:** Raphael Antônio de Lima e Souza

**Valor do Contrato:** R\$ 155.550,00

**Empresa Vencedora:** Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço nº 20210292**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME COMPLETO E CARGA DE GÁS GLP 13KG E TROCA ÁGUA MINERAL 20LTS E VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MUNICIPAL DE-SEMSA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 646/2021-DLC/SEMTEPS**, datado em 30 de setembro de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE VASILHAME COMPLETO DE GÁS 13 KG, RECARGA DE GÁS 13 KG, VASILHAME COMPLETO DE ÁGUA MINERAL 20LTS E RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20LTS,**



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**PARA ATENDER SEMTEPS, CRAS, CREAS, E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE (ABRIGOS).** Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

## **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

### **1. Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls. 02);
- II. Termo de Referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa para contratação (fls. 07-08);
- IV. Planilha geral de itens (fls. 09);
- V. Planilhas com quantitativo por dotação (fls. 10-13);
- VI. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 14-15);
- VII. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 16);
- VIII. Cotação de preços do mercado (fls. 17-19);
- IX. Pedido de autorização para adesão, ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 20-21);



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

- X. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 22);
- XI. Pedido de autorização para adesão, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços e anexo (fls. 23-24);
- XII. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão (fls. 25);
- XIII. Cópia do Pregão Eletrônico nº 042/2021/SRP (fls. 26-173);
- XIV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo (fls. 174);
- XV. Ato de designação da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 175);
- XVI. Documentação atualizada da empresa (fls. 176-197);
- XVII. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 198);
- XVIII. Parecer Jurídico (fls. 199-201);
- XIX. Certidões fiscais atualizadas (fls. 202-208);
- XX. Termo de homologação e adjudicação (fls. 209);
- XXI. Ato de designação do fiscal de contrato (fls. 210);
- XXII. Contrato nº 20210369 (fls. 211-215);
- XXIII. Comprovante de publicação de extrato de contrato no:
  - Diário oficial da União (fls. 216)
- XXIV. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 217).

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente atuado e acompanhado das documentações necessárias.

## **2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

## **3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

### **3.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

### **3.2. Fiscal de contrato**

Foi encontrado nos autos o ato de designação do servidor **Alyson Alves Carvalho** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

### **4. PROVIDÊNCIA**

- Deverá o responsável fazer a juntada da Justificativa de Vantajosidade para a Adesão da Ata de Registro de Preço.

### **5. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Controladoria Geral do Município

---

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 18 de novembro de 2021.



Mayse Karoline C. do Nascimento  
Controladora Interna de FMS  
Portaria nº 001/2021



Camila Rodrigues Barros  
Controladora Geral  
do Município - CGM  
Decreto nº 017/2021